



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
**MESA DIRETORA**

## PROJETO DE LEI Nº 229, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a fixação de subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, no uso das atribuições legais,

### R E S O L V E:

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos Vereadores de São Pedro da Aldeia, para a Legislatura de 2017 a 2020, fica fixado no valor de R\$ 10.796,97 (dez mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e sete reais), a ser pago em 12 parcelas, de janeiro a dezembro, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Art. 2º.** A Câmara Municipal solicitará à Assembléia Legislativa a respectiva certidão para efeitos de pagamentos dos subsídios dos Vereadores.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

São Pedro da Aldeia, 25 de setembro de 2015.

**MESA DIRETORA**

**LUCIANO DE AZEVEDO LEITE (GUGA DE MICA) - Presidente**

**ROBSON DE SOUZA FARIAS (ROBINHO DO RX) - Vice-Presidente**

**JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO (ZEZINHO) - 1º Secretário**

**ANDRÉ LUIZ LEITE DOS SANTOS (ANDRÉ DE GILSON) - 2º Secretário**